

**MUNICIPIO DE ANGULO****ESTADO DO: PR****Exercício: 2026**

Decreto nº 63/2026 de 25/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1669/2025 de 18/11/2025.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.010		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
05.010.04.122.0002.2.013		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
61 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	65.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.005		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÂNGULO - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
08.005.08.244.0010.2.070		MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
179 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
181 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.006		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
09.006.12.365.0011.2.114		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO - CRECHE	
269 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
09.006.12.365.0011.2.115		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO VERMELHO - PRÉ-ESCOLA	
278 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
09.007		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
09.007.12.361.0011.2.038		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
301 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
302 - 3.1.90.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
305 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
Total Suplementação:			195.000,00

Art 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de março de 1964, o Anulação de dotações;

Redução

05		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.010		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
05.010.04.122.0002.2.013		MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
60 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.004		GABINETE DO SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.004.08.122.0010.2.025		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
170 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
177 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
08.006		FUNDO MUNIC DE ASSIST SOCIAL - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO	
08.006.08.244.0010.2.121		MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA	
208 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00

**MUNICIPIO DE ANGULO****ESTADO DO: PR****Exercício: 2026**

Redução			
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.005		GABINETE DO SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.005.12.122.0011.2.034		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
241 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
09.006		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.006.12.365.0011.2.114		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO	
268 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
09.006.12.365.0011.2.115		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CHAPEUZINHO	
277 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
09.007		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - DEPARTAMENTO DE ENSINO	
09.007.12.361.0011.2.038		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
308 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
309 - 3.3.90.32.00.00	01103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
10.004		GABINETE DO SECRETARIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
10.004.04.122.0017.2.049		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
325 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Redução:			195.000,00

Art 3º - Este Projeto Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MUNICIPIO DE ANGULO, Estado do PR, em 25 de Março de 2026.